



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 7º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF,  
CEP 70308-200 - [www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br)  
+55 (61) 3314-4121 [gabinete@anac.gov.br](mailto:gabinete@anac.gov.br)

Ofício nº 279/2024/GAB-ANAC

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente  
Câmara Municipal de Jundiaí  
Poder Legislativo de Jundiaí/SP  
R. Barão de Jundiaí, 128 - Centro  
Jundiaí - SP  
CEP: 13201-010

Assunto: Informações Relacionadas ao Transporte Aéreo de Animais.

Referências: Of. PR-DL 87/2024, de 07 de maio de 2024. Moção nº 658/2024, do Vereador Leandro Palmarini;  
Processo ANAC nº 00058.039193/2024-17.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício PR-DL 87/2024, de 07 de maio de 2024, pelo qual a Câmara Municipal de Jundiaí/SP encaminha a Moção nº 658/2024, do Vereador Leandro Palmarini, em repúdio "à Empresa GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A. por erro de logística da companhia aérea que resultou na morte do cachorro JOCA".

2. A propósito, e após consulta às áreas técnicas competentes, registra-se, para conhecimento dessa Casa, que o fato em tela ensejou a instrução do processo administrativo nº 00058.032562/2024-32. Em seu escopo, menciona-se o direcionamento de expediente da ANAC à Gol Linhas Aéreas com o objetivo de apurar o ocorrido e, especialmente, obter informações possivelmente capazes de contribuir com a definição do perfil de risco da empresa para fins fiscalizatórios e/ou com indícios para a realização de ação fiscalizatória em âmbito coletivo. Salienta-se que a análise da matéria ainda segue em curso.

3. Adicionalmente, cabe rememorar que está aberta a Consulta Setorial nº 02/2024, que busca coletar subsídios para elaboração de eventual proposta de alteração da Portaria nº 12.307/SAS, de 25 de agosto de 2023,<sup>[1]</sup> a qual trata das condições gerais para o transporte de animais aplicáveis ao transporte aéreo de passageiros, doméstico e internacional, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Resolução nº 400/2016.<sup>[2]</sup> Até 3 de junho deste ano podem ser enviadas contribuições por meio de formulário disponível no Portal da ANAC.<sup>[3]</sup> A audiência pública presencial ocorreu em 2 de maio deste ano e a gravação está disponível no canal da ANAC no Youtube.<sup>[4]</sup>



4. Diante do exposto, reforça-se a importância de que os Poderes Legislativos nos Estados e Municípios participem dos debates relativos à regulamentação do transporte aéreo de animais e da Consulta Setorial nº 02/2024.

5. Por oportuno, realça-se que o Ministério de Portos e Aeroportos tem coordenado iniciativas em articulação com outras entidades e parlamentares com o objetivo de definir políticas públicas e ações para o aperfeiçoamento dos procedimentos relacionados ao transporte aéreo de animais.

6. Na expectativa de terem sido prestados os esclarecimentos devidos, esta Agência se encontra à disposição para informações adicionais eventualmente necessárias.

Respeitosamente,

**ANA SANTOS DE SÁ E BENEVIDES**  
Chefe de Gabinete

[1] Disponível em: <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/2023/portaria-12307>

[2] Disponível em: <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/resolucoes/resolucoes-2016/resolucao-no-400-13-12-2016>

[3] Disponível em: <https://www.gov.br/anac/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-setoriais/consultas-em-andamento>

[4] Disponível: <https://www.youtube.com/live/EJ8QWS1ZpYI?si=wVVrmebwMnaehtSQ>



Documento assinado eletronicamente por **Ana Santos de Sá e Benevides, Chefe de Gabinete**, em 20/05/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10057780** e o código CRC **93E922FF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.039193/2024-17

SEI nº 10057780

